



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO X – Nº 2330– Assú-RN, quarta-feira, 8 de janeiro de 2014
www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Diretora do Foro

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do Juizado
Especial Cível e Criminal
e em substituição legal na Vara
Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. JOYCIARA MORAES CUNHA
Titular da 1ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Em Substituição da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. RICARDO MANOEL DA CRUZ
FORMIGA
Titular da 3ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal do Assú, no uso de suas atribuições legais, publica pelo presente Edital, as normas para o processo de inscrição do Programa de Bolsa Educação para o deslocamento de alunos de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, que curseem graduação ou ensino técnico em instituições de ensino localizadas em outro município.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. Estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos presenciais de níveis superiores ou técnicos, em instituições de ensino reconhecidas/legalizadas junto ao MEC e localizadas em outros municípios.

1.2. Ser vulnerável economicamente, nos termos do artigo 2º da Lei municipal nº 427/2013.

1.3. Apresentar toda documentação solicitada para a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 13/01/2014 a 17/01/2014, das 08h às 16h, através do preenchimento do formulário específico de requerimento disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação– Rua Dr. Luiz Carlos, 1360 – Dom Elizeu – Assú/RN.

2.2. É de inteira responsabilidade do aluno as declarações apresentadas no ato da inscrição.

3. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requerimento preenchido em letra de forma legível, com a foto 3x4.

3.2. Cópia do RG e CPF do aluno, comprovante de residência.

3.3. Os estudantes já contemplados deverão comprovar frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

3.4. Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino, inclusive apresenta a grade de horário expedida pela direção da instituição de ensino, se for o caso.

3.5. Comprovante de benefício institucional (municipal, estadual ou federal), se for o caso.

3.6. No caso de solicitação de Bolsa Educação, apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviço (Van ou Ônibus) ou ficha de filiação em associação para tal finalidade.

3.7. Para fins de comprovação de residência, poderão os interessados apresentar registro geral de imóveis, contrato de aluguel, contrato de financiamento de imóvel, contrato de mútuo ou declaração de casa cedida.

3.8. Considerar que se residir com a família e depender da renda familiar para cursar a Faculdade e suas despesas pessoais, observar o rendimento líquido de todos que vivem no domicílio (núcleo familiar), incluindo a si próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;

- Cópia (cópia) de sua Carteira de Trabalho sendo a primeira página frente e verso, folha do último contrato e posterior não preenchida e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos;

- Cópia do seu último holerite e/ ou pró-labore e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos. Se possuir renda informal,

apresentar documento que comprove essa condição (Recibo ou Declaração);

- Quando morar pagando aluguel ou em imóvel financiado, apresentar cópia do Contrato (Aluguel ou Financiamento) e cópia de comprovante do último pagamento;

- Informar quando for o caso, condições especiais de saúde, acidentes ou outra situação circunstancial na família, que envolva diretamente sua condição de estudante. (declarar em separado e assiná-la);

- Quando autônomo, legalmente constituído, declarar e comprovar esta condição funcional de rendimentos e de seus familiares se for o caso (6 últimas notas fiscais ou RPA – cópias);

- Igualmente para “serviços agrícolas” – apresentar cópia (Contrato de Parceria ou Arrendamento ou Meeiros);

- No caso de haver aposentados na família apresentar cópia recente do Extrato Bancário ou Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

- Em caso de invalidez ou auxílio-doença (afastamento do trabalho) de alguém da família, apresentar Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

- Quando desempregado ou apenas estudante apresentar uma auto declaração assinada, informando como e quem o ajuda na manutenção escolar, com vínculo empregatício, apresentar Declaração do Empregador, informando que não recebe nenhum benefício (Transporte/Bolsa), para fins escolares;

- Apresentar a sua Declaração ao Imposto de Renda, bem como de outros integrantes da família. Se Isentos, fazer declaração de próprio punho;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A não apresentação dos documentos resultará no indeferimento do pedido de benefício.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4.4 Ter o aluno frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

4.5 A prestação de conta ocorrerá do dia 15 a 30 de cada mês, pelo próprio aluno ou pelo representante legal deste.

Assú (RN), 06 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

33ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Ficam, neste ato, convocados para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, os candidatos constantes da relação abaixo, que apresentaram os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição / Nome / Classificação

000096005723 / Josimar Bento Pereira / 25º

000096000554 / Francivan Macedo Guedes / 26º

Total de candidatos convocados: 2 (dois)

Os candidatos deverão observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 33º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2316 do Diário Oficial do Município, datado de 17 de dezembro de 2013.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período de 6 a 17 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 02 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a FRANCISCA FRANCIMAR DA SILVA, matrícula nº 3560-8, funcionário(a) Estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Técnicos em Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 17 de março de 2012 a 17 de março de 2013 para serem gozadas a partir de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a JOAO BATISTA BEZERRA VITÓRIO, matrícula nº 2803-2, funcionário(a) Provimento em Comissão, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014 para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a JOSE ROBERTO FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 3631-8, funcionário(a) Estatutário, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2012 a 30 de junho de 2013 para serem gozadas a partir de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de

2014, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 001/2014

NOME: ANTONIO ONOFRE DA SILVA

QUANTIDADE: 01

DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 07/01/2014

VALOR: 34,00

NÚMERO: 002/2014

NOME: IVAN LOPES JUNIOR

QUANTIDADE: 01

DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 07/01/2014

VALOR: 180,00

NÚMERO: 003/2014

NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES

QUANTIDADE: 01

DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 07/01/2014

VALOR: 50,00

NÚMERO: 004/2014

NOME: NIVAL PAULINO PINHEIRO FILHO

QUANTIDADE: 01

DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 08/01/2014

VALOR: 80,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA

CONTRATADO: JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO - CPF nº 008.367.114-59

OBJETO DO CONTRATO: prestar serviços como ENGENHEIRO CÍVIL, Conforme Processo Administrativo nº 031/2014 destinando-se ao apoio logístico do Município junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

VALOR: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este contrato faz parte da Fundamentação Legal da lei nº 088 de 02 de janeiro de 2013.

PRAZO: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Assú (RN), 02 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

***Replicação por Incorreção**

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do

Assú
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS PINTO CABRAL – CPF: 285.277.984-68.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01(um) Imóvel, localizada à Rua Dr. Luiz Antonio, 946 - Bairro Dom Alizeu - Cep: 59.650-000 - Assú/RN, para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.216/2013.
VALOR: R\$ 1.690,00(hum mil e seiscentos E NOVENTA reais) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este contrato faz parte da Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assú (RN), 03 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ASSÚ

***Republicação por Incorreção**

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: MARIA LEOCADIA DE AMORIM MACEDO – CPF: 566.786.734-68.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01(um) Imóvel, localizado na rua Rua Ulisses Caldas, 451 - Centro - Assú/RN, para funcionamento da unidade do programa social CRAS II.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.216/2013.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este contrato faz parte da Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assú (RN), 03 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO